

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

148

LEI NÚMERO 5.242
De 23 de julho de 1999
Projeto de lei nº 131/99
Autor: Vereador Omar de Souza e Silva

Dispõe sobre a exigência de Alvará de Funcionamento para a exploração do serviço de propaganda feita por meio de alto-falantes, instalados em veículos automotores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei:

Artigo 1º- Qualquer propaganda nas vias públicas na zona urbana da sede do Município, por meio de alto-falantes instalados em veículos automotores, somente será permitida quando feita por firmas ou pessoas físicas possuidoras do competente Alvará de Funcionamento, expedido pelo Município para a exploração desse ramo de atividade e desde que possuam o lacre da Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental – CETESB, a fim de que o som produzido pelos mesmos não ultrapasse o limite de decibéis permitidos para esse tipo de serviço.

Artigo 2º- O horário de funcionamento do serviço de que trata o artigo anterior, será:

- a) de segunda a sexta-feira, das 11:00 às 19:00 horas;
- b) aos sábados e vésperas de feriados, das 10:00 às 18:00 horas.

§ 1º- A propaganda de que trata esta lei, fica proibida aos domingos e feriados.

§ 2º- A propaganda eleitoral obedecerá as normas estabelecidas pelo Código Eleitoral e legislação complementar.

Artigo 3º- Aos infratores serão impostas as penalidades previstas no Artigo 43, da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara).

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

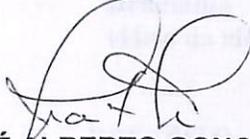
Leis...

149

Artigo 4º- Ficam revogadas as Leis números 4.378, de 19 de agosto de 1994; 4.613, de 26 de dezembro de 1995 e 4.845, de 25 de junho de 1997 e demais disposições em contrário.

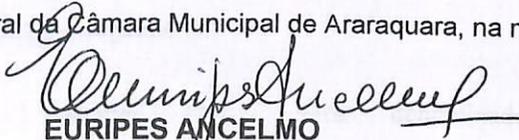
Artigo 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 1999 (mil, novecentos e noventa e nove).



JOSÉ ALBERTO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



EURIPES ANCELMO
Chefe de Gabinete

Registrada às páginas nº 174 e 175 do livro competente nº 05.
MRDC/